



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**08ª ATA DAS COMISSÕES PERMANETES DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ - RO.**

Ata da Comissão permanentes sendo elas, Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (**CCJRF**), Comissão de Orçamento, estatísticas e Finanças (**COEF**), Comissão de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente (**COSAMA**) e a Comissão de Educação, Desporto, Lazer, Turismo, Saúde e Assistência Social (**CEDLTSTAS**).

Realizada aos **17 de Abril de 2025**, às **09:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, com a presença dos membros efetivos das comissões, e presidida pelo presidente da **CCJRF** o Vereador **Ozias dos Santos**, juntamente com os demais Vereadores da demais comissões previstas; sendo eles: Vereador **Eber Lopes**, e se fazendo presente o vereador **Marcio Guimarães**, Vereador **Jorge Honorato** e o vereador **Marcio da Agricultura**.

O Presidente CCJRF informou que, a reunião poderia prosseguir normalmente. Pois estive presentes para acompanha a reunião e desenvolver os trabalhos administrativos o Diretor de Divisões de Comissões, o Assistente Legislativo **Abinadab Basílio dos Santos**. Se fez Presente também o Vereador **Geferson dos Santos** e Secretário Geral da Câmara Municipal o Sr. **Crispin Dias**, aonde comtribuiram com a ilucidação sobre alguns projetos e sua importancia.

O Secretário da CCJRF Vereador **Jorge Honorato** deu sequênci na realização da reunião, saudando todos os presentes e fazendo a leitura dos projetos em questão, para analise e apreciação respectivo relatório, a fim da indicação das comissões permanentes.

Os projetos analisados foram:

PL 29/2025 - Projeto de Lei: de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a Inclusão e Alteração no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, e Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da unidade orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família - SEMDSF, e dá outras providências.”

PL 30/2025 - Projeto de Lei: de autoria do Vereador Ozias Santos que “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, e garante benefícios prioritários nos serviços públicos e privados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em São Francisco do Guaporé-RO.”



**PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

O Presidente da CCJRF Sr. Vereador Ozias dos Santos após fazer uma explanação acerca das Protostas com os demais vereadores, salientou que o seu relatório é favorável e que os pareceres eram pela continuidade da tramitação, em Consultados os demais membros das Comissões acerca de seus posicionamentos, todos votaram conforme o voto do presidente e relator, ou seja, todos foram favoráveis à tramitação do projetos.

PL 31/2025 - Projeto de Lei: de autoria do Vereador Márcio da Agricultura que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico periódico para todos os parlamentares do Município de São Francisco do Guaporé - RO e dá outras providências.”

E sendo porém contrário apenas ao **PL 31/2025 - Projeto de Lei de autoria do vereador Márcio da Acricultura**, de forma que o parecer foi contrário para a não votação.

E não havendo mais nada a declarar, o Presidente da Comissão, Vereador **Ozias dos Santos**, declarou **encerrada a reunião às 10:00h**, no dia **17 de Abril de 2025**, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais das Comissões Permanentes.

Sala das Comissões Permanentes.
São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Abril de 2025.**